



PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 19/10/2018

CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3545 19 DE OUTUBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

LEANDRO JOSE ALBA, Prefeito Municipal Em Exercício de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 94.049,90 (noventa e quatro mil quarenta e nove reais noventa centavos) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção Dpto. De Educação

Elemento : 3.1.90.00.00/877 Aplicações Diretas..... R\$ 54.049,90

Fonte: 0301 - Superávit Recursos Próprios

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção Dpto. De Educação

Elemento : 3.3.90.00.00/951 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Fonte: 0301 - Superávit Recursos Próprios

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123650004.2.005 Manutenção Dpto. De Educação

Elemento : 3.3.90.00.00/952 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

Fonte: 0301 - Superávit Recursos Próprios

Art. 2.º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de outubro de 2018


LEANDRO JOSE ALBA

Prefeito Municipal Em Exercício.


ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 19 de outubro de 2018